



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A Nº 74

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que faleceu nesta data Sua Santidade o Papa Pio XII, Chefe da Igreja Católica, Apostólica, Romana, exemplo de virtudes e bondade;

CONSIDERANDO que o Pontífice falecido dedicou toda sua existência á luta pela paz e pela fraternidade entre os homens, procurando, sempre elevar o prestígio da Santa Igreja á qual pertencemos, no mundo inteiro;

CONSIDERANDO que, sendo o nosso país e a nossa cidade essencialmente católicos e profundos admiradores de Sua Santidade, por suas excelentes virtudes;

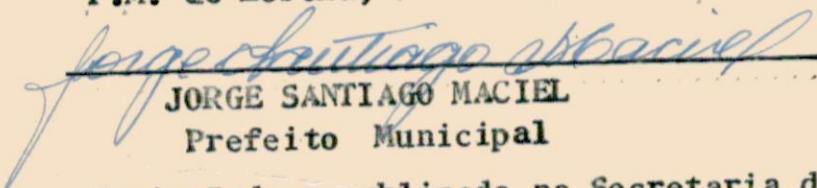
CONSIDERANDO que seu falecimento constitui perda irreparável para toda a humanidade, que com imenso pesar lamenta seu passamento,

RESOLVE:

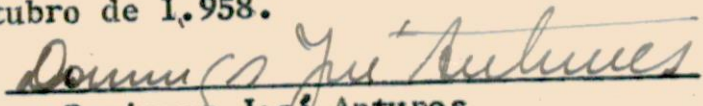
Considerar o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia de hoje e determinar luto oficial por cinco (5) dias no município de Lorena, a partir desta data.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 9 de outubro de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de outubro de 1.958.


Domingos José Antunes
Secretário